

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Ilha da Marambaia se prepara para receber ensino médio

As aulas vão acontecer na Escola Levy Miranda a partir do segundo semestre deste ano

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Mangaratiba está nos preparativos finais para inaugurar o Ensino Médio regular na Ilha da Marambaia. Nesta quarta-feira (26) equipes pedagógicas do município estiveram na Escola Municipal Levy Miranda, unidade que vai abrigar o ensino a partir do segundo semestre deste ano.

As equipes avaliaram a estrutura da unidade e verificaram todas as adaptações necessárias para o local. A iniciativa vai atender os moradores que vivem na Ilha, possibilitando que os alunos não precisem mais se deslocar para completar a etapa do ensino com uma aprendizagem de qualidade.

Vale destacar que o projeto acontece através da parceria da Prefeitura de Mangaratiba com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro. A visita contou com a presença do Secretário de Educação Municipal, Tio Renato.



PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCELLO COSTA DA ROSA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCELLO COSTA DA ROSA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3974/2021 APENSO AO PROCESSO 14666/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUZA

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato nº 020/2022, que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Pará, nº 308, Praia do Saco, Mangaratiba/RJ, destinado à Instalação do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) – Cybele Reá Januzzi Ruzzi, conforme Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) reajustado.

Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da célula orçamentária nº 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.00

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 2º Termo Aditivo, com início em 05/02/2025 e término em 05/02/2026.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 2023 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAPHAEL LEACYR NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 2024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JANAINA DE SOUZA MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA Nº 2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA ADM. Nº 0223 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, CPF: 14100589727, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Eventos, referente a contratação da Empresa: ENGEMOL SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 28.530.304/0001-80, oriunda do Processo Administrativo nº. 0516/2025, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 05/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 de fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 0003/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5.123, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma tradicional celebração cultural, de grande importância para a cidade e para o turismo, atraindo expressivo número de visitantes ao Município de Mangaratiba, em especial à sua região litorânea;

CONSIDERANDO o aumento significativo no fluxo de pessoas no Município durante o período de festejos carnavalescos, o que demanda especial atenção e planejamento das autoridades locais para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos e visitantes;

CONSIDERANDO que, em razão da festividade, muitas atividades de serviços essenciais podem ser reduzidas ou ajustadas, permitindo a adequação das escalas de trabalho no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos municipais uma maior flexibilidade para o aproveitamento das festividades e a desconcentração das atividades administrativas em virtude do volume de turistas e da movimentação intensa nas vias públicas;

CONSIDERANDO que a medida de ponto facultativo é compatível com a manutenção da ordem pública, da segurança e dos serviços essenciais durante o período do Carnaval, sem prejuízo à continuidade das funções públicas prioritárias; e

CONSIDERANDO a conveniência de adequar os serviços municipais ao contexto específico do Município, tendo em vista sua localização litorânea e as peculiaridades do grande fluxo de pessoas durante a celebração do Carnaval;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 03 e 05 de março de 2025, para os servidores municipais, salvo nas situações previstas no artigo 2.º deste Decreto.

Art. 2.º Ficam excetuados da aplicação deste Decreto os órgãos considerados como essenciais para a continuidade dos serviços públicos, quais sejam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Fazenda

(Fiscalização), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Fiscalização), Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Fiscalização) e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. O gestor de cada Secretaria ou órgão deverá avaliar a necessidade de manter as atividades essenciais durante o período indicado e, se necessário, escalonar servidores para o desempenho de funções indispensáveis.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 26 de Fevereiro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento de veículos
em – **Jacareí** – Mangaratiba - CARNAVAL 2025

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento de veículos automotores, em Jacareí - Mangaratiba, nas seguintes vias:

I. Nossa Senhora da Conceição em toda sua extensão;

Art. 3º - A presente Resolução terá validade do dia 26 de fevereiro de 2025 das 08:00 às 16:00 do dia 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques
Talita Sgarzi

Fotografia:

Jonathan Abade

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal